

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 317/GR/UFFS/2020

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de candidatos a vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTAL) com ingresso em 2020.2, conforme descrito a seguir.

1 DO PÚBLICO-ALVO

- **1.1** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para o curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos candidatos que concluíram curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no país e/ou no exterior, e candidatos que comprovem, mediante declaração de Instituição de Ensino Superior, que terão concluído o curso de nível superior até o ato de matrícula.
- **1.2** A inscrição de candidato portador de diploma de curso de nível superior expedido por instituição estrangeira e reconhecido pelo MEC ou instância legal do país onde o curso foi realizado, poderá ser admitida desde que o mesmo comprove, no ato da matrícula, a regularidade de sua situação no Brasil conforme Regulamento Geral de Pós-graduação da UFFS.

2 DAS VAGAS

- **2.1** São oferecidas **até 20 vagas** no curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTAL), para ingresso no segundo semestre de 2020.
- **2.2** As vagas serão distribuídas entre as Linhas de Pesquisa do PPGCTAL, até o limite de: 07 vagas para a Linha Processamento de Alimentos e Aproveitamento de Subprodutos; 04 vagas para Linha Microbiologia e Bioprocessos; 06 vagas para Linha Análise de Alimentos e Química de Processos Verdes e 03 vagas para Linha Processos e Modelagem Matemática Aplicada em Alimentos.
- **2.3** As vagas dentro de cada Linha de Pesquisa serão distribuídas de acordo com os Temas de Pesquisa para desenvolvimento dos projetos, segundo quadro abaixo:

LINHAS DE PESQUISA		TEMA DE PESQUISA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	Nº DE VAGAS
alimentos		Aproveitamento de resíduos vegetais no desenvolvimento de novos produtos		01
		Utilização de fontes alternativa para o desenvolvimento de produtos veganos		01
	de	Encapsulamento de extratos naturais e/ou Desenvolvimento de embalagens ativas e inteligentes	Vânia Zanella Pinto	01
	ae	Processamento de produtos de pescado, cárneos ou alternativas vegetarianas	Eduarda Molardi Bainy	01
		Fisiologia pós colheita de frutas e hortaliças, armazenamento (refrigerado, controlado e modificado), minimamente processados e embalagens de armazenamentos		02
		Processamento de frutas e vegetais, desenvolvimento de	Ernesto Quast	01



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

	produtos e processos na área de alimentos		
	Análise de estresse oxidativo emfrutíferas	Margarete Dulce Bagatini	2*
bioprocessos	Aproveitamento de resíduos agroindustriais, enriquecimento nutricional de biomassa fermentada e biocatálise		01
	Produção de biocombustíveis a partir de resíduos agroindustriais		1*
	Estudo de compostos bioativos presentes em alimentos regionais com potencial na promoção da saúde humana		02
	Estudo do uso de suplementos dietéticos para produção de organismos aquáticos (peixes e camarões)		01
	Estimativa de consumo de compostos bioativos e efeitos na redução do risco de doenças		01
	Extratos naturais com atividade antioxidante aplicados em alimentos na prevenção da oxidação lipídica	Luciano Tormen	01
	Extração e aplicaçãodecompostos fenólicos	João Paulo Bender	01
	Simulação computacional, electrospinning e processos relacionados a ciência e tecnologia de alimentos	Vivian Machado de Menezes	02
matemática	Processos em alimentos utilizando electrospinning	Vânia Zanella Pinto	01

- * A dissertação (parte experimental) precisa ser desenvolvida no Campus Chapecó-SC
- **2.4** O preenchimento das vagas obedecerá a ordem classificatória entre os candidatos que optarem pelo mesmo tema de pesquisa, dentro de cada linha de pesquisa.
- **2.5** Os candidatos aprovados, quando excedido o número de vagas disponibilizadas em um determinado tema de pesquisa dentro de cada linha de pesquisa serão considerados suplentes.
- **2.6** Vagas não preenchidas em determinados temas de pesquisas poderão ser transferidas para outros temas independente das linhas.
- **2.7** O preenchimento das vagas existentes fica condicionado a aprovação dos candidatos no processo seletivo.
- **2.8** Os orientadores habilitados nesse edital e suas respectivas áreas de atuação estão descritos no quadro do item 2.3.
- **2.9** De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017:
- **2.9.1** Ficam reservadas 2 (duas) vagas do processo seletivo para candidatos autodeclarados indígenas, aprovados e classificados no processo seletivo.
- **2.9.2** Fica reservada 1 (uma) vaga do processos seletivo para candidato com deficiência, aprovado e classificado no processo seletivo.
- **2.9.3** Fica reservada 1 (uma) vaga do processo seletivo para candidato autodeclarado negro (pretos e pardos), aprovado e classificado no processo seletivo.
- **2.9.4** Caso o número de candidatos aprovados, que atendem o disposto da RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017, for superior ao número de vagas disponibilizadas em cada tema de pesquisa, o PPGCTAL ofertará vagas adicionais, dentro do limite do edital, para o tema de pesquisa escolhido pelo candidato ou em outro tema de pesquisa, de acordo com a disponibilidade de orientação.
- **2.10** Não havendo candidatos para ocuparem as vagas dos itens **2.9.1**, **2.9.2** e **2.9.3**, estas serão preenchidas por outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação.
- **2.11** Os candidatos aprovados poderão ser orientados por docentes do *campus* da UFFS de Laranjeiras do Sul-PR, Realeza-PR ou Chapecó-SC



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.11.1 Aos aprovados no processo seletivo ficará a critério do orientador definir o local onde a parte prática do trabalho será desenvolvida.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente *online* no período de 08 de maio a 08 de junho de 2020.
- 3.2 Não serão aceitas inscrições pelo correio e/ou presenciais.
- **3.3** O formulário da inscrição estará disponível no site do PPGCTAL em www.uffs.edu.br/ppgctal >Ingresso >Processo Seletivo Regular >Formulário de inscrição Seleção 2020).
- **3.4** A documentação incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.
- **3.5** Após o envio da documentação, o candidato receberá *e-mail* confirmando a entrega da inscrição, sendo o interessado responsável por acompanhar estas confirmações.
- **3.6** A Secretaria de Pós-graduação e a Coordenação de Pós-graduação do Programa não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- **3.7** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- **3.8** Dependendo do número de candidatos e da disponibilidade de orientação, o candidato suplente poderá ser designado para outro tema de pesquisa dentro da mesma linha.
- **3.9** A relação das inscrições homologadas para o Processo Seletivo será divulgada **a partir de 10 de junho de 2020,** no sítio da UFFS (www.uffs.edu.br/ppgctal >Ingresso >Processo Seletivo Regular).

4 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1** Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e **anexar os seguintes documentos em formato PDF:**
- I Documento de identificação com foto e do CPF;
- II Diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC ou órgão competente para o caso de diplomas do exterior ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato de matrícula;
- **III** Histórico Escolar de curso superior;
- **IV** Currículo (em arquivo único), obrigatoriamente na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar um currículo que contemple **somente** os subitens da tabela de avaliação constante no item 5.4 deste Edital. É obrigatório anexar **os documentos comprobatórios**, organizados na mesma sequência apresentada no currículo. No caso da comprovação de artigos publicados em revistas ou eventos, bem como resumos expandidos, a comprovação deste documento deve ser somente a página inicial, onde constem os nomes dos autores e os dados da revista.
- **V -** Planilha de Pontuação do Currículo preenchida, disponível em www.uffs.edu.br/ppgctal >Ingresso >Processo Seletivo Regular.



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **4.2** No ato da inscrição, o candidato deverá informar a Linha e o Tema de Pesquisa a que está concorrendo.
- **4.3** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários.
- **4.4** Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Processo Seletivo.
- **4.5** A relação das inscrições homologadas para o Processo Seletivo será divulgada **a partir de 10 de junho 2020**, no site www.uffs.edu.br/ppgctal >Ingresso> Processo Seletivo Regular.

5 DO PROCESSO SELETIVO

- **5.1** O Processo Seletivo compreende duas etapas, sendo a primeira composta por avaliação curricular, e a segunda por uma arguição técnica na área de ciência e tecnologia de alimentos e de currículo, **ambas eliminatórias e classificatórias**, e conduzidas por uma banca composta por 2 (dois) docentes do PPGCTAL.
- **5.2** A primeira etapa constará de análise do Currículo Lattes. O resultado dessa fase será divulgado no website da Pós-graduação do PPGCTAL (www.uffs.edu.br/ppgctal >Ingresso >Processo Seletivo Regular) **a partir de 15/06/2020**, com o agendamento das entrevistas.
- **5.3** Na análise do currículo, será atribuída pela banca examinadora notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

5.4 A avaliação do currículo será realizada com base nos critérios estabelecidos:

Graduação:	Pontos*
Monitoria	1 ponto/ semestre
Bolsista de iniciação científica e/ou tecnológica em área correlata em ciência e tecnologia de alimentos	3 pontos por ano
Experiência de iniciação científica e/ou tecnológica voluntária em área correlata em ciência e tecnologia de alimentos	2 pontos por ano
Estágio (Universidades ou outras instituições) (500 horas = 1 ano)	1 ponto por ano
Especialização concluída (duração mínima de 360 horas, máximo de uma) em área correlata em ciência e tecnologia de alimentos	3 pontos/ especialização
Professor do ensino superior (por ano, máximo de 5 anos) em área correlata em ciência e tecnologia de alimentos	02
Professor da educação básica (por ano, máximo de 5 anos) em área correlata em ciência e tecnologia de alimentos	01
Atividades profissionais em Ciência e Tecnologia de Alimentos (por ano, máximo de 5 anos)	01
Produção científica	
Revista qualis A1- A2	10 pontos/artigo
Revista qualis A3 - A4	8 pontos/artigo
Revista qualis B1 - B2	5 pontos/artigo
Revista qualis B3 - B5	3 pontos/artigo
Revista qualis C	2 pontos/ artigo
Resumo completo, expandido ou simples, independente do tipo de evento (máximo de 10 resumos)	1 ponto/ resumo
Capítulos de livros	5 pontos/ capítulo

5.5 Para fins de contabilização do currículo, somente serão consideradas as informações profissionais e/ou acadêmicas que tiverem acompanhadas de documento comprobatório e forem elencadas na planilha de pontuação do currículo preenchida disponível em www.uffs.edu.br/ppgctal >Ingresso >Processo Seletivo Regular.



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **5.6** A análise do currículo será realizada da seguinte forma: o currículo que apresentar a maior pontuação receberá nota máxima (10,0), sendo que as demais serão ajustadas proporcionalmente.
- **5.7** Para fins de seleção serão considerados selecionados e classificados para segunda etapa apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero). O candidato que obter nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) será automaticamente desclassificado.
- **5.8** A segunda etapa, será de caráter **eliminatória e classificatória**, e se baseará de arguição técnica sobre o tema de ciência e tecnologia de alimentos e do currículo, à distância (Skype ou outra forma de videoconferência) ou presencial com banca composta, no mínimo, por 2 professores do Programa e que ocorrerá no período a ser divulgado em edital complementar na página do PPGCTAL (www.uffs.edu.br/ppgctal)
- **5.8.1** O agendamento da arguição à distância seguirá o agendamento a ser divulgado no na página do PPGCTAL (www.uffs.edu.br/ppgctal >Ingresso >Processo Seletivo Regular).
- **5.8.2** A lista de referências bibliográficas para arguição técnica é a que segue:
- **a**) Fennema, O. R.; Damodaran, S.; Parkin, K. L. **Química de Alimentos de Fennema.** Editora Artmed, 4ª Edição, 2010.
- b) Jay, J. M. Microbiologia de Alimentos. Editora Artmed, 6ª Edição, 2005.
- c) Gava, A. J. Tecnologia de alimentos: princípios e aplicações. Editora Nobel, 2009.
- d) Evangelista, J. **Tecnologia de Alimentos**. Editora Atheneu, 2ª Edição, 2008.
- e) Seravalli, E. A. G; Ribeiro, E. P. **Química de Alimentos**. Editora **Edgard Blücher**, 2ª Edição, 2007.
- f) Ordóñez, J. A.; Tecnologia de alimentos. Editora Artmed, vol. 1 e vol 2, 2005.
- **5.8.3** O programa não se responsabiliza por problemas que possam ocorrer no horário da entrevista com conexões da internet ou quedas de energia.
- **5.8.4** O não comparecimento à entrevista na data, local e horário definidos e publicados pelo PPGCTAL implicará na desclassificação do candidato no processo de seleção.
- **5.9** A classificação final se dará pela média aritmética das notas da primeira etapa (avaliação do currículo) e segunda etapa (arguição técnica sobre o tema de ciência e tecnologia de alimentos e do currículo).
- **5.10** Ao final do processo de seleção será divulgada a lista dos candidatos classificados em cada tema de pesquisa dentro de cada linha de pesquisa.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA E HORÁRIO
Inscrições	08/05 a 08/06/2020
Homologação das Inscrições	A partir de 10/06/2020
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação do Currículo	A partir de 15/06/2020
Homologação do Resultado Final da Avaliação do Currículo	Data a ser divulgada em Edital complementar
Homorogação do Resunado Finar da Avanação do Curriculo	na página do PPGCTAL
Lista da convicados para Arquição	Data a ser divulgada em Edital complementar
Lista de convocados para Arguição	na página do PPGCTAL
Período de Arguições	Data a ser divulgada em Edital complementar
Feriodo de Arguições	na página do PPGCTAL
Divulgação do Regultado Proliminar do Processo Soletivo	Data a ser divulgada em Edital complementar
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	na página do PPGCTAL
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	Data a ser divulgada em Edital complementar



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

	na página do PPGCTAL
Matríaula	Data a ser divulgada em Edital complementar
Matricula	na página do PPGCTAL

6.1 O Processo Seletivo ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

Etapas	Data
Inscrições - período inicial (EDITAL N° 317/GR/UFFS/2020)	08/05 a 08/06/2020
Inscrições período complementar EDITAL № 355/GR/UFFS/2020)	15 a 30/06/2020 às 23h59
Homologação das inscrições	A partir de 08/07/2020
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação do Currículo	A partir de 10/07/2020
Homologação do Resultado Final da	Data a ser divulgada em Edital
Avaliação do Currículo	complementar na página do PPGCTAL
Lista de convocados para Arguição	Data a ser divulgada em Edital complementar na página do PPGCTAL
Período de Arguições	Data a ser divulgada em Edital complementar na página do PPGCTAL
Divulgação do Resultado Preliminar do	Data a ser divulgada em Edital
Processo Seletivo	complementar na página do PPGCTAL
Homologação do Resultado Final do	Data a ser divulgada em Edital
Processo Seletivo	complementar na página do PPGCTAL
Matrícula	Data a ser divulgada em Edital complementar na página do PPGCTAL

6.1 O Processo Seletivo ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

Etapas	Data
Inscrições - período inicial (<u>EDITAL Nº 317/GR/UFFS/2020</u>)	08/05 a 08/06/2020
Inscrições - período complementar <u>EDITAL Nº 355/GR/UFFS/2020</u>)	15 a 30/06/2020 às 23h59
Homologação das inscrições	A partir de 08/07/2020
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação do Currículo	A partir de 10/07/2020
Homologação do Resultado Final da Avaliação do Currículo	A partir de 17/07/2020
Lista de convocados para Arguição	A partir de 01/08/2020
Período de Arguições	04/08/2020 a 10/08/2020
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	A partir de 14/08/2020
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	A partir de 19/08/2020
Motućania	Data a ser divulgada em Edital complementar
Matrícula	na página do PPGCTAL

(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 415/GR/UFFS/2020)

- **6.2** Para candidatos que tenham enviado a inscrição mais de uma vez, em qualquer dos dois períodos, será considerada válida a última inscrição recebida, respeitado o limite de prazo do período complementar.
- **6.3** Demais datas constantes no EDITAL N° 317/GR/UFFS/2020 devem seguir o cronograma deste edital.(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL N° 357/GR/UFFS/2020)



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

7 DOS RECURSOS

- **7.1** O candidato poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado da etapa no sitio da UFFS, **exclusivamente** pelo e-mail: ps.ppgctal@uffs.edu.br, com cópia para coord.ppgctal@uffs.edu.br e deverá conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso.
- 7.2 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
- **7.3** A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.
- **7.3.1** A Comissão de Seleção emitirá parecer no prazo de **1 (um) dia útil** após o encerramento do prazo de recurso.
- **7.3.2** O parecer será disponibilizado na Secretaria de Pós-graduação do *campus* Laranjeiras do Sul.

8 DA MATRÍCULA

- **8.1** O candidato classificado deverá efetuar a matrícula no **período e horário a ser divulgado em edital complementar**, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos do *Campus* Laranjeiras do Sul, BR 158, km 405, Laranjeiras do Sul, PR, Sala 232, Bloco Docente/Administrativo.
- **8.2** As disciplinas do curso de mestrado serão preferencialmente ofertadas nos turnos matutino e vespertino.
- **8.2.1** Poderão ser ofertadas disciplinas sob a forma concentrada, desde que garanta a carga horária e o conteúdo programático.
- **8.3** Os documentos exigidos aos candidatos que concorrerem à reserva de vagas, definas na RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI/UFFS/2017/CPPGEC (indígena, negros/pardos e pessoa com deficiência), deverão ser apresentados no ato da matrícula, fazendo-se necessário apenas a indicação no momento da inscrição.
- **8.3.1** O candidato inscrito nos itens 2.9.1 e 2.9.3 e convocado para matrícula será submetido a entrevista realizada por Comissão de Homologação da Autodeclaração, momento este em que deverá assinar a autodeclaração.
- **8.3.2** A Comissão de Homologação da Autodeclaração levará em consideração os aspectos fenotípicos do candidato, verificados obrigatoriamente na presença deste.
- 8.3.3 O resultado da entrevista a que se refere o item 8.3.1 será disponibilizada na página do PPGCTAL (www.uffs.edu.br/ppgctal > Ingresso > Processo seletivo regular).
- 8.3.4 Caso o resultado seja favorável, o candidato terá sua matrícula registrada automaticamente pela secretaria de pós-graduação.
- **8.3.5** No caso de não homologação da autodeclaração, o candidato pode protocolar recurso na Secretaria de Pós-graduação em até 2 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à data da ciência do indeferimento. O pedido de recurso deve ser instruído com requerimento fundamentado, acompanhado de novo(s) documento(s) que contenha(m) elementos capazes de reverter o parecer inicial.
- **8.3.6** O recurso será analisado por Comissão de Homologação da Autodeclaração, que publicará edital de resultados no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do final do prazo recursal.



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1** Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no presente edital.
- **9.2** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.
- **9.3** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa.

Chapecó-SC, 11 de maio de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor